



LEI Nº 5.011, DE 22 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Município de Contagem a afiliar-se à Associação Mineira de Municípios – AMM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Contagem como associado da Associação Mineira de Municípios – AMM, para a consecução das seguintes finalidades:

I – propugnar pela formação, pela propagação e pela prática, no Estado e no País, de uma doutrina municipalista sadia e objetiva, que tenha em vista o bem particular dos Municípios e os interesses do Estado e da Federação, com vistas ao desenvolvimento harmonioso de toda a nação Brasileira;

II – pugnar pela completa observância por parte dos governos estadual e federal, dos direitos dos Municípios consagrados nas respectivas Constituições e nas leis ordinárias e defender, em todas as situações e oportunidades, os seus legítimos interesses com os mesmos governos;

III – cooperar com o Poder Público no âmbito municipal, estadual e federal, e com as instituições particulares, para a melhoria das condições de vida da população do Estado, através do desenvolvimento e do progresso econômico, social e técnico dos Municípios Mineiros;

IV – pugnar pela integral aplicação dos dispositivos consubstanciados na carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais e das recomendações aprovadas nos Congressos Nacional e Estaduais de Municípios;

V – postular administrativa e judicialmente medidas coletivas em favor dos Municípios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, anualmente, com a importância de R\$ 32.712,00 (trinta e dois mil, setecentos e doze reais).

Parágrafo único. As contribuições financeiras mensais definidas no **caput** deste artigo serão reajustadas conforme deliberação do órgão competente da entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 22 de julho de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem